



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.761 /97

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Dr. CLÁUDIO MOACYR DE AZEVEDO a Escola Municipal de 5ª a 8ª séries, localizada na esquina das ruas 99 e 61, no Conjunto Habitacional Parque Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de junho de 1 997.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

